



DECRETO Nº. 040/2016

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2016, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0348/2016 de 05 de agosto de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2016, Crédito Especial, no valor total de **R\$: 10.011,34 (dez mil, onze reais e trinta e quatro centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O8		Secretaria Mun. Desenv. Econômico		
O8.003		Divisão de Meio Ambiente		
08.003.18.542.0003.2052		Manut. da Divisão de Meio Ambiente		
4490.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 10.011,34
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 10.011,34

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Receita	Valor
Receita de Concessões Sanepar para o Fundo do Meio Ambiente	R\$ 10.011,34
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	R\$ 10.011,34

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0311/2015, de 30 de junho de 2015 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal